

000-110

SECRETARIA DE PROTEÇÃO LEGISLATIVA - ATIV

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0584/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0584/2003 DE 10/09/03

PROMOVENTE: VEREADOR

ROGER LIN

EMENTA:

"INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O 'DIA DO FZ DE SERIES DE TV E CINEMA', A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 17 DE MARÇO."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 17:59:18

00000019410-70



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

04/08/2004

Viviane FF

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora



52° SSP

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 10 SET 2003

Câmara Municipal de São Paulo

Comit. Justiça
Educação e Cultura
Finanças e Orçamento

Vereador Roger Lin

Folha nº 01 do proc.

Nº 584 de 2003

Adelino Cirqueira Ass. Parlamentar
R. 100.406

**PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0584/2003**

Institui, no âmbito do município de São Paulo, o "**DIA DO FÃ DE SÉRIES DE TV E CINEMA**", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de Março, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo, (no uso de suas atribuições legais),
DECRETA:

Art.
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "**Dia do Fã de Séries de TV e Cinema**", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de Março.

Art.
Artigo 2º - O evento ora instituído passará a ^{constar} contar do calendário Oficial do Município.

Art.
Artigo 3º - A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta (60) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, com a devida -suplementação- se ^{Suplemen.} necessárias. ^{Todas}

Art.
Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ^{revogadas as} disposições em contrário

Sala das Sessões,

**ROGER LIN
VEREADOR**

10 SET 2003

17:30h

Vereador Roger Lin

Viaduto Jacareí, nº 100 - 6º andar - Sala 617 - CEP: 01319-900 - Centro - SP - Tel: (0XX11) 3111-2290/3012
Site: <http://www.rogerlin.com.br> - E-mail: vereador@rogerlin.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 157.09103 al (S.O.)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



52° SSP

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Roger Lin

Folha nº 02 do proc.

Nº 584 de 03

Ademais, Câmara Municipal de São Paulo, 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a celebração do “**DIA DO FÂ DE SÉRIES DE TV E CINEMA**”, no dia 17 de Março de cada ano.

Têm-se em vista o crescente número de **FÂS** desse seguimento televisivo no município, que apresenta grande variação de temas, como humor, drama, ficção científica, atualidades, entre outros.

Algumas dessas séries de tv nos causam sentimento nostálgico, por terem feito parte de nossa infância.

A realidade supra citada, remete a uma dedicação maior de atenção a este tipo de **FÂ**, que por vezes, em eventos realizados por eles próprios, chegam ao extremo da caracterização de seus personagens preferidos.

Tendo em vista tamanha dedicação vinda desses grupos, com o intuito de promover a reunião, integração, troca de informações e material, a presente propositura vem com o objetivo de organizar e homenagear esses “**AMANTES DAS TELAS**”.

Eis então a exposição de motivos, pela qual solicito a apreciação pelos nobres pares dessa casa, para posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

ROGER LIN
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-584 de 20 03 25 09 1 03

(a)

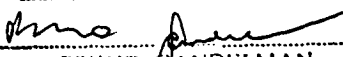
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.
EM 25/09/03


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

Com. de Const. e Justiça

27 / 09 / 03

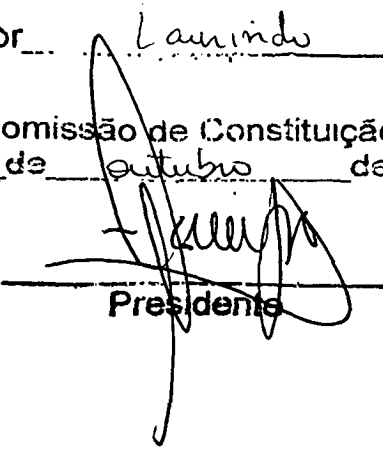

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e J
Em 26.9.03 às 16:30 u


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
SUS

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de outubro de 03



Presidente

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papéis de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº _____
Em 14/11/03



FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



16 - PAR
16-1639/2003

Folha nº 04 do
Processo nº 584/03
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11/120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0584/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Roger Lin, que visa instituir o "Dia do Fã de Séries de TV e Cinema", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /2003 AO PROJETO DE LEI Nº 584/03.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO FÃ DE SÉRIES DE TV E CINEMA", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

pl0584-03

17 - RELCOM
17-1487/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Fã de Séries de TV e Cinema”, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta (60) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

05.11.03

Laurinda

[Signature]

Reis

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

À Deputa Comissão de
Educ. e Esportes
Em, 20 / 11 / 03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 26/11/2003 as 11/10 h.

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR MARCOS ZERBINI
PARA RELATAR.
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 11 / 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado ao processo nº 11.133/03
folha n.º 06 / em 02/03/04 a) K

584-03
A
Assist. Tec. do S.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0041/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 584/03

Tendo a autoria do nobre Vereador Roger Lin, a propositura em exame tem por finalidade instituir o "Dia do Fã de Séries de TV e Cinema", a ser comemorado, anualmente, em todo 17 de março.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.4/5) que, no entanto, apresentou substitutivo, a fim de adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipal uma data que sirva para organizar e homenagear os "amantes das telas" que abarca uma grande variação de temas, como humor, drama, ficção científica e temas do cotidiano.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, na forma do Substitutivo apresentado pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19/03/04

Presidente -

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/03/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Soc. nos

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 10103104 às 13 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *uaf*

Ao nobre Vereador

William WOO

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 2004

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 07

_____ Em 20105104 *R*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

PUBLIQUE-SE EM

12.05.2004



16 - PAR
16-0475/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo nº 584/03
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 100.468

PARECER Nº
PROJETO DE LEI Nº 584/2003

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Roger Lin, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Fã de Séries de TV e Cinema", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/05/04

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2101/2004

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões
Pareceres / P.S. 04205, 062 07
publicados no D.O. de 17 06 2004
página(s) 192 102
conforme art. 62 § 1º, do R.
Conferido: *[assinatura]*

A
SGP-23,
Para as devidas providências.

17/06/04

[assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/04

[assinatura]

ÀS 17:00 h.

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
preparar registro e carta de lei.

30.06.04

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor.

Providenciado, conforme determinação de V.Sª.

30.06.04

[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIU juntada 3 nesta data /
documentos e papel de informação
rubricado sob folhas no
Em 03/08/04

[assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do proc.
nº 01-584 de 2003
AB

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 03 de julho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2623/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 584/03, de autoria do Vereador Roger Lin, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09 do proc.
nº 01-584 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 04/05 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 584/03). (Ver. Roger Lin - PSB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

conferi. São Paulo, 30 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do proc.
nº 01-584 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº DE DE DE 2004

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de junho de 2004.

O Presidente,

2
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do proc.
nº 01-584 de 2003

CREUSA LEONILDAZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 01 de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2623 de 01/07/04,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 584/03, de autoria do Vereador Roger Lin. (inc. I do
Art. 84 do R.I)

RECEBIDO
SGM/ATL

05/07/04

JASSIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA
Assessoria Técnica II
SGM-ATL III



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 12 do proc.
nº 01.584 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 07 de julho de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 452/04

Ref.: Ofício – SGP23-2623/2004

15 - DOCREC
15- 0934/2004

Senhor Presidente

RECEBIDO NA SGP-2
Em 07. 7. 04
As 18:50 horas

SOLANGE F. MORENO DOSSANTOS
Supervisora da Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 584/03, que institui o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.868.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/lgs
Reserva 584-03

A SGP-23
Em 07/07/04

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

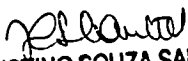
EM 07/07/04

ÀS 15:40 h
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Juntar ao processo o Of. ATL 452/04 (Docrec 15-934/04). Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

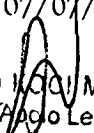
07/07/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07/07/04


ORLANDO GOMES MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....13.....do proc.
nº 01-584.....de 2003.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 12 de julho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2802/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.868, de 07 de julho de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 584/03, de autoria do Vereador Roger Lin.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....14.....do proc.
nº..01-584.....de 2003.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

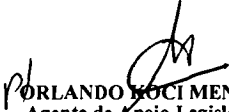
-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.868 DE 07 DE JULHO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 584/03). (Ver. Roger Lin - PSB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 07 de julho de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de julho de 2004. O Secretário Geral



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc.
nº 01-584 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Parlamentar, a) Marcos Antonio Silva. Eu,  **ORLANDO ROCI MENDES**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  **ZUZI ASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 07 de julho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

.Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/okm






Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.868 DE 07 DE JULHO DE 2004

(PROJETO DE LEI Nº 584/03)

(VEREADOR ROGER LIN)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Fã de Séries de TV e Cinema, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de março.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A presente lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de julho de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 07 de julho de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 13 / 07 / 20 04

página 96 coluna 3^a/4^a

Conferido: AS.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....17.....do proc.
nº 01.584.....de 2003.....
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 12 de julho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2802, de 12/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.868, de 07 de julho de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 584/03, de autoria do Vereador Roger Lin.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/07/04

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 18 ✓

do processo n°

01.584

de 20

03.03.08 2004

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

03/08/04

relembro
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	18
Arquivado em	04/08/2004
Func.º	<i>ignacio</i>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)